



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE TERRAS E OBRAS**

---

**PARECER Nº 1/2024**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 102/2024, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS PARALISADAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, CONTENDO OS MOTIVOS, TEMPO DE INTERRUPÇÃO E NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do vereador Israel Pereira Barros, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras paralisadas no município de Parauapebas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término e dá outras providências.

**II – VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Terras e Obras recebeu o Projeto de Lei para exarar parecer sobre a referida proposição. Tal proposição visa a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre obras paralisadas no município de Parauapebas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término.

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, por intermédio do Parecer Prévio nº 161/2024, opinou pela constitucionalidade Projeto de Lei nº 102/2024.



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE TERRAS E OBRAS**

---

Destarte, concluiu-se que não há mácula que impeça a sua tramitação, no quesito inerente a constitucionalidade e legalidade.

O artigo 79, do Regimento Interno desta Casa de Leis, preleciona que cabe à Comissão de Terras e Obras :

**Art. 79 – Compete à Comissão de Terras e Obras emitir parecer sobre todos os processos atinentes ao aforamento ou doação de patrimônio público, à realização de obras pelo município, suas autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos, e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas à deliberação da Câmara.**

Por todo o exposto, este relator manifesta-se de forma favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 102/2024.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina-se de **forma favorável** à apreciação e aprovação da Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Poder Legislativo.

Parauapebas, 17 de junho de 2024.

Zacarias Marques  
Vereador MDB



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE TERRAS E OBRAS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE TERRAS E OBRAS**

A Comissão de Terras e Obras (CTO), acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 102/2024, de autoria do Poder Legislativo.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Zacarias de Assunção Vieira Marques, Luiz Alberto Moreira Castilho e Aurélio Ramos de Oliveira Neto.

Parauapebas, 17 de junho de 2024.

Zacarias de Assunção Vieira Marques  
Comissão de Terras e Obras  
Presidente

Luiz Alberto Moreira Castilho  
Comissão de Terras e Obras  
Membro

Aurélio Ramos de Oliveira Neto  
Comissão de Terras e Obras  
Membro